

Câmara Municipal de Jussara

Decreto



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
CNPJ – 63.086.599/0001-48
SALA DAS COMISSÕES

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 30 DE JULHO DE 2012

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA, DE RESPONSABILIDADE DO SR RONALDO ALMEIDA SOUZA

O Presidente da Câmara Municipal de Jussara, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do município, e:

Considerando o parecer emitido pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e contas desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a desaprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios e a aprovação total das contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2010 e;

Considerando o que dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o presidente da mesa Diretora promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica aprovada as contas do exercício financeiro de 2010 da Prefeitura Municipal de Jussara, de responsabilidade do Sr. Ronaldo Almeida Souza, e desaprovado o parecer Emitido pelo Tribunal de contas dos Municípios da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Jussara-Ba, 30 de julho de 2012.


JOSE PEDRO DUARTE
PRESIDENTE